autuado por cintiacarrer em 10/10/2025 11:53:40.

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 1131/2025

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo), no site www.senado.gov.br, no site www.al.sp.gov.br e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente seus artigos 215 e 216;

-Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, especialmente seus artigos 15 a 17;

-Lei Federal nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus e dá outras providências;

- Decreto Federal nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, que institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências;

- Decreto Estadual nº 50.941, que reorganiza a Secretaria da Cultura, especialmente seu artigo 71, inciso XX, seu artigo 86 e seu artigo 160, inciso I;

- Decreto Estadual nº 51.916, de 20 de junho de 2007, que dá denominação à Comissão de Avaliação que especifica, altera o Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, que reorganiza a secretaria de Cultura, e dá providências correlatas;

- Lei Orgânica do Município de São Paulo, especialmente os artigos 191 e seguintes;

-Lei Municipal nº 14.406, de 21 de maio de 2007, que institui o Programa de Proteção e Conservação do Patrimônio Imaterial do Município de São Paulo;

- Lei Municipal nº 14.424, de 1º de junho de 2007, que dispõe sobre a edição do Atlas Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Arquitetônico, Paisagístico e Cultural da cidade de São Paulo, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do município de São Paulo, e dá outras providências, especialmente seu artigo 7º, incisos CCXCVI e CCXCVII;

- Lei Municipal nº 16.841, de 09/02/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os equipamentos culturais municipais, sob a gestão direta da Secretaria Municipal de Cultura, contarem com programação contínua, nos dias e horários que especifica.

Matéria DSP 24133/2025. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER em 10/10/2025 e juntado ao PL 1131/2025 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678023.

autuado por cintiacarrer em 10/10/2025 11:53:40.

PROCURADORIA

- Lei Municipal nº 17.433, de 29/07/2020, que dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos.

- Lei Municipal nº 18.176, de 25/07/2024, que autoriza a doação ao Estado de São Paulo das áreas municipais descritas, para fins de requalificação e revitalização do Centro da Cidade de São Paulo, com vistas à transferência do Centro Administrativo do Governo do Estado para o local; autoriza concessões administrativas de uso das áreas municipais que especifica, e dá outras providências.

A pesquisa verificou o presente projeto:

PL 1149/2025 Cria o Museu Municipal do Jaçanã.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.

Cintia Talarico da Cruz Carrer
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 155.068

Matéria DSP 24133/2025. Documento assinado digitalmente por CINTIA TALARICO DA CRUZ CARRER em 10/10/2025 e juntado ao PL 1131/2025 por cintiacarrer. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=678023.